



Casa de Passagem Heitor de Andrade Fontão

CNPJ: 51.270.288/0001-55

ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CASA DE PASSAGEM "HEITOR DE ANDRADE FONTÃO "

CNPJ: 51.270.288/0001-55

ENDEREÇO E CEP: RUA MANECO NOGUEIRA, 261, CENTRO, 13880-00

RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: EDUARDO AUGUSTO PEREIRA NOVELLINO

CPF: 317.351.118-21

OBJETO DA PARCERIA: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objetivo a execução do Plano de Trabalho proposto pela Colaboradora, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente no desenvolvimento de serviço de proteção social especial de alta complexidade - serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas e famílias - modalidade casa de passagem, conforme proposta e termo de referência (ANEXO I).

EXERCÍCIO: MAIO A DEZEMBRO DE 2019

ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº 006/2018	20/05/2019	21/05/2019 a 21/05/2020	35.000,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
07/06/2019	R\$ 2.916,66	07/06/2019	552.763.000.030.006	R\$ 2.916,66
29/07/2019	R\$ 2.916,66	29/07/2019	552.763.000.030.006	R\$ 2.916,66
29/08/2019	R\$ 2.916,66	29/08/2019	552.763.000.030.006	R\$ 2.916,66
30/09/2019	R\$ 2.916,66	30/09/2019	552.763.000.030.006	R\$ 2.916,66
23/10/2019	R\$ 2.916,66	23/10/2019	552.763.000.030.006	R\$ 2.916,66
25/11/2019	R\$ 2.916,66	25/11/2019	552.763.000.030.006	R\$ 2.916,66
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ 17.499,96
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 3,64
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R\$ -
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				R\$ 17.503,60



Casa de Passagem Heitor de Andrade Fontão

CNPJ: 51.270.288/0001-55

Bens e materiais permanentes		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas financeiras e bancárias	R\$ 429,03	R\$ -	R\$ 429,03	R\$ 429,03	R\$ -
Outras despesas	R\$ 381,65	R\$ -	R\$ 381,65	R\$ 381,65	R\$ -
TOTAL	R\$ 18.879,20	R\$ -	R\$ 18.879,20	R\$ 18.879,20	R\$ -

Total de encargos R\$ 2.383,76 / Total de descontos R\$ 0,00

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.


(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTEs, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 19.063,81
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 18.879,20
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R\$ 184,61
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ -
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	R\$ 184,61

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Vargem Grande do Sul, 29 de abril de 2020


EDUARDO AUGUSTO PEREIRA NOVELLINO